



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano • Nº 2624

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Lei Nº 526/2021** - Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Leis**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 526/2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 525, de 23 de Dezembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 367.644,79 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, destinados à inserção de dotações orçamentárias inexistentes a ser consignadas nos Órgãos e respectivas Unidades, conforme detalhamento abaixo:

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.10.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	03.10.52	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	006	CONSOLIDAR GESTÃO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL/SUAS	
Fonte:	24	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	
Ação:	2.062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	173.076,79
<b>Total</b>			<b>173.076,79</b>

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03.08.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	004	SAÚDE PARA TODOS	
Fonte:	14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
Ação:	2.324	AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)	
Elemento da Despesa:	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.950,00
<b>Total</b>			<b>186.150,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03.08.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	004	SAÚDE PARA TODOS	
Fonte:	14	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
Ação:	2.116	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA BASICA	
Elemento da Despesa:	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.518,00
<b>Total</b>			<b>8.418,00</b>

**TOTAL DA ADIÇÃO 367.644,79**

**Parágrafo único:** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, é autorizado nesta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade Orçamentária:	03.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa:	005	AÇÕES PARA ALMADINA VOLTAR A CRESCER	
Fonte:	24	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	
Ação:	2.011	REQUALIF. MERCADO F. LIVRES CEMITERIOS ESPACOS URBS E PC PUBLICAS	
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.652,94
<b>Total</b>			<b>81.652,94</b>

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária:	03.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa:	005	AÇÕES PARA ALMADINA VOLTAR A CRESCER	
Fonte:	24	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	
Ação:	1.111	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.423,85
<b>Total</b>			<b>91.423,85</b>

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03.08.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	004	SAÚDE PARA TODOS	
Fonte:	14	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
Ação:	2.031	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS TEC E ADMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.530,00
<b>Total</b>			<b>18.530,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03.08.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	004	SAÚDE PARA TODOS	
Fonte:	14	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
Ação:	2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA FARMACIA BASICA	
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.418,00
<b>Total</b>			<b>43.418,00</b>

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03.08.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa:	008	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Fonte:	14	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
Ação:	2.121	ADM DE PESSOAL E ENCAGOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Elemento da Despesa:	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
<b>Total</b>			<b>20.000,00</b>

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03.08.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	008	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Fonte:	14	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
Ação:	2.315	ADM DE PESSOAL E ENCARGOS DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
Elemento da Despesa:	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.600,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.020,00
<b>Total</b>			<b>82.620,00</b>

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03.08.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	008	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Fonte:	14	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
Ação:	2.316	ADM DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Elemento da Despesa:	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
<b>Total</b>			<b>30.000,00</b>

**TOTAL DA REDUÇÃO 367.644,79**

**Art. 3º.** As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia,** em 01 de março de 2021.

**Milton Silva Cerqueira**  
Prefeito Municipal